

LEI Nº 1402/ 02

EMENTA: Dispõe sobre a desapropriação para fins sociais de terreno pertencentes a terceiros e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar para fins sociais, uma área de terra pertencente ao Grupo Pessoa de Melo (Usina Aliança), situada na Vila de Caueiras neste Município.

Parágrafo Único – A desapropriação de que trata o caput deste artigo corresponde a uma área medindo 30 x 50, situada à direita das margens do Acesso Aliança/Caueiras nas proximidades do Loteamento José Carlos de Souza Sobrinho, para atender a construção de um “Posto Médico” da Associação dos Moradores da Vila de Caueiras e Engenhos, a ser construído pelo o PRORURAL através do CDM -Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Com a desapropriação, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder com o respectivo processo de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 março de 2002.


Elane Vieira da Silva
= Prefeito =